

LEI Nº 4.274, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**Autoriza o Município de Balneário Camboriú, a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI - CIM-AMFRI.**

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Balneário Camboriú, autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, tendo como objetivo, a promoção de licitações compartilhadas, e a gestão associada de serviços e de políticas públicas, para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte e cultura.

**Art. 2º** O Contrato de Constituição do Consórcio Público, é parte integrante desta Lei, na forma de Anexo Único.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 23 de maio de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal